



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20191918
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-016
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pelo Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA CASEMIRO DE ABREU, QUADRA 16, CASA 10, e de outro lado a firma D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.602.727/0001-37, estabelecida à , Marabá-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DJANIA DA SILVA OLIVEIRA, residente na Folha 18 Qd 01 Lote 24, Nova Marabá, Marabá-PA, portador do(a) CPF 636.437.232-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011120	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP - Marca.: TEUTO Frasco com 10ml com 40mg/10ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	17.000,00	1,950	33.150,00
011152	CAPTROPIL 25 MG - Marca.: PRATI Comprimido envelopado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	100.000,00	0,070	7.000,00
011184	AMICACINA 50MG/ML - Marca.: TEUTO Injetável 50 mg ampola. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	100,00	1,620	162,00
011192	AMPICILINA 500MG C/ DILUENTE - Marca.: TEUTO Pó para solução injetável com diluente.	AMPOLA	300,00	4,700	1.410,00
011193	AMPICILINA 1G C/ DILUENTE - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.500,00	8,470	12.705,00
011203	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR - Marca.: FARMACE DEXAMETASONA solução oral 0,1 mg/mL.fr.100mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	2.000,00	2,870	5.740,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011207	DIGOXINA 0,25 MG COMP - Marca.: PHARLAB DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	3.000,00	0,150	450,00
011209	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG - Marca.: GEOLAB DICLOFENACO sódico 50mg. comprimido revestidos 50mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50.000,00	0,090	4.500,00
011240	ITRACONAZOL 100MG - Marca.: GEOLAB Cápsulas deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme Resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CÁPSULA	15.000,00	1,000	15.000,00
011244	LORATADINA 10MG - Marca.: BRAINFARMA Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	10.000,00	0,250	2.500,00
011252	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10 MG CPD - Marca.: HIPO LABOR	COMPRIMIDO	10.000,00	0,200	2.000,00
011264	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP - Marca.: PRATI Frasco com 30 ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1.000,00	5,360	5.360,00
011285	BETAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML - Marca.: NOVA FARMA Ampola com 1ml	AMPOLA	250,00	6,200	1.550,00
011290	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - Marca.: TEUTO SOLUÇÃO ORAL FR COM 20ML	FRASCO	200,00	5,600	1.120,00
011363	CEFALEXINA 500 MG - Marca.: TEUTO Capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CÁPSULA	30.000,00	0,750	22.500,00
011368	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE - Marca.: EUROFARMA Sódica, pó para solução injetável 1g IV + diluente 10 ml (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	7.000,00	11,950	83.650,00
011398	CLORETO DE POTASSIO 10% - Marca.: EQUIPLEX Solução injetável, frasco com 10 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	200,00	0,340	68,00
011399	CLORETO DE SODIO 10% - Marca.: EQUIPLEX Solução injetável, frasco com 10 ml.	AMPOLA	200,00	0,340	68,00
011465	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% C/ 50ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	20,00	105,920	2.118,40
012247	PARACETAMOL 750MG - Marca.: PRATI Comprimido, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	1.000,00	0,150	150,00
012301	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ - Marca.: HYPOFARMA DEXAMETASONA fosfato di-sódico 4mg/mL. injetável 4mg/mL F.A 2,5mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e	AMPOLA	10.000,00	1,180	11.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

012305	AGUA DESTILADA C/ 10 ML - Marca.: EQUIPLEX Água destilada, esteril e apirogenica, em sistema fechado, ampola com 10 ml. Para solução injetável. Embalagem: ampola com 10 ml. contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	10.000,00	0,260	2.600,00
012440	GLICOSE 25% - Marca.: FARMACE Solução injetável, Ampola 10ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	1.700,00	0,580	986,00
012456	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ. - Marca.: CRISTALIA Solução injetável, ampola 1 ml a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	200,00	8,650	1.730,00
012473	HIDROCORTIZONA 500MG - Marca.: TEUTO pó para solução injetável 500mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	4.300,00	9,970	42.871,00
012571	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS - Marca.: BELFAR Solução oral Fe(II) frasco 30ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	3.000,00	1,600	4.800,00
012718	OXIDO DE ZINCO 60G - Marca.: PRATI OXIDO DE ZINCO+NISTANTINA CREME 200MG+100.000UI/IG, TUBO COM 60 GRAMAS	UNIDADE	100,00	26,000	2.600,00
013009	AMOXICILINA 500MG - Marca.: TEUTO A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CÁPSULA	30.000,00	0,300	9.000,00
013025	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50mg+12,5mg/ml Marca.: PRATI Para suspensão oral frasco 75ml. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	10,00	42,000	420,00
013057	BENZILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP.C/80ML - Marca.: E.	FRASCO	100,00	14,960	1.496,00
013071	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - Marca.: U.QUIMICQ Frasco com 500 gramas	FRASCO	15,00	51,000	765,00
013082	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 30 MG - Marca.: E.M.S Geleia com 30mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	TUBO	300,00	4,570	1.371,00
013095	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - Marca.: TEUTO DIPIRONA sódica 500 mg/ml solução injetável ampola com 2mL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme	AMPOLA	10.000,00	1,100	11.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

013129	ACETILCISTEINA XPE-ADULTO 4%(40MG/1ML) - Marca.: E,M FRASCO	200,00	11,300	2.260,00
013149	FRASCO com 100 ML OLEO MINERAL COM 100ML - Marca.: CRISTALIA FRASCO	500,00	5,050	2.525,00
	Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
013166	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Marca.: TE FRASCO	2.000,00	14,000	28.000,00
	Item de RP) 1.200.000UI + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: vendo proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
013173	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML - Marca.: TEUTO AMPOLA	3.000,00	0,800	2.400,00
	Ampola com 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
013179	SINAVASTATINA 40 MG - Marca.: E,M;S COMPRIMIDO	10.000,00	0,280	2.800,00
	A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
013185	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA) - Marca.: HI COMPRIMIDO	10.000,00	0,300	3.000,00
013190	POLABOR BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(4MG+500MG/ML AMPOLA	3.200,00	2,500	8.000,00
	) - Marca.: HIPOLABOR Ampola com 5 ml.			
013212	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL - Marca.: BIOCHIMICO AMPOLA	100,00	10,000	1.000,00
	Cloridrato de, 1g pó liofilo para solução injetável (IM/IV). Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
013225	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% PESADA ASSOCIADO À GL AMPOLA	120,00	15,300	1.836,00
	ICOSE A 8% - Marca.: HIPOLABOR Caixas contendo 20 ampolas de 4 ml e 40 ampolas de 4 ml em estoques esterilizados.			
013330	ÁCIDO VALPROÍCO XPE 57,624mg/ml - Marca.: HIPOLABOR FRASCO	300,00	5,400	1.620,00
	FRASCO com 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
013337	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO	13.000,00	0,100	1.300,00
	A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
013339	CARBAMAZEPINA 400 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO	10.000,00	0,900	9.000,00
	Comprimido 400 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
013365	DIAZEPAM 5MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO	5.000,00	0,090	450,00
	DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
013366	DIAZEPAM 10MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO	7.000,00	0,100	700,00
	DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

013382	FLUOXETINA 20 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	4.000,00	0,430	1.720,00
FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013390	LAMOTRIGINA 100 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.000,00	0,900	900,00
013393	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG) - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	400,00	1,150	460,00
A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013397	LOPERAMIDA 2MG - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	1.000,00	0,730	730,00
A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013421	CLONAZEPAM 2,0 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	8.000,00	0,190	1.520,00
devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
013444	BROMAZEPAN 3MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.000,00	0,300	600,00
013466	RISPERIDON SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	50,00	30,000	1.500,00
Com pipeta dosado, frasco com 30 ML. ESP. TUC					
013467	SERTRALINA 50MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	7.000,00	0,490	3.430,00
013485	TRAMAL 50MG (TRAMADOL) - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	4.000,00	0,650	2.600,00
Cloridrato comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
025665	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM 400G - Marca.: U.QUIMIC POTE		144,00	50,100	7.214,40
A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
025673	TENOXICAM 40 MG - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	1.000,00	12,000	12.000,00
025702	BACLOFENO 10MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	300,00	0,300	90,00
a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
025704	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 + 33,4 mg/ml) - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1.000,00	10,500	10.500,00
Frasco com 20ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
025722	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	300,00	1,600	480,00
025741	PREGABALINA 75 MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	2.000,00	2,690	5.380,00
025804	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - Marca.: CRISTA	AMPOLA	50,00	3,400	170,00
Solução injetável 5 mg/ml, em ampola, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
026092	FIO SEDA AGULHA 30 CM Diâmetro Ø - Marca.: BIOLINE	CAIXA	3,00	78,000	234,00
FIO SEDA AGULHA 30 CM Diâmetro - Ø - CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICANTE DO INMETRO somerville/ shalon ou SIMILAR					
026096	FIO SEDA AGULHA 40 CM Diâmetro Ø - Marca.: BIOLINE	CAIXA	5,00	78,000	390,00
FIO SEDA AGULHA 40 CM Diâmetro - Ø - CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICANTE DO INMETRO somerville/ shalon ou SIMILAR					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



026098	FIO SEDA AGULHA 40 CM Diâmetro 2/0 - Marca.: BIOLINE CAIXA FIO SEDA AGULHA 40 CM Diâmetro 2/0 - CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICANTE DO INMETRO somerville/ shalon ou SIMILAR	5,00	78,000	390,00
026100	FIO SEDA AGULHA 40 CM Diâmetro 6/0 - Marca.: BIOLINE CAIXA FIO SEDA AGULHA 40 CM Diâmetro 6/0 - CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICANTE DO INMETRO somerville/ shalon ou SIMILAR	5,00	78,000	390,00
026102	FIO DE SUTURA VICRYL AGULHA 40 CM Diâmetro 0 - Marca CAIXA .: BIOLINE FIO DE SUTURA VICRYL AGULHA 40 CM Diâmetro) - 0 - CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICANTE DO INMETRO	3,00	490,000	1.470,00
026104	FIO DE SUTURA VICRYL AGULHA 40 CM Diâmetro 1/0 - Mar CAIXA ca.: BIOLINE FIO DE SUTURA VICRYL AGULHA 40 CM Diâmetro) - 1/0 - CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICANTE DO INMETRO	3,00	490,000	1.470,00
038572	ESPATULA DE AYRE - Marca.: ADLIN PACOTE PACOTE COM 100 UNIDADES	15,00	9,900	148,50
053551	CEFALEXINA 50 MG/ML - Marca.: TEUTO FRASCO Pó para suspensão oral frasco com 60mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	2.000,00	16,200	32.400,00
053555	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML - Marca.: HIPOL FRASCO ABOR DEXCLORFENIRAMINA, maleato de 0,4 mg/mL solução oral, frasco com 100mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	2.000,00	1,680	3.360,00
053563	LACTULOSE 667MG/ML - Marca.: NATURELIFE FRASCO Frasco com 120mL, xarope. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	100,00	20,000	2.000,00
053569	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - Marca.: PRATI TUBO Creme dermatológico, com 80 g. contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	2.000,00	10,000	20.000,00
053570	ACETILCISTEINA XPE-INFANTIL(20MG/ML) - Marca.: E,M,S FRASCO FRASCO	200,00	8,600	1.720,00
053575	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG - Marca.: MERCK COMPRIMIDO COMPRIMIDO	150,00	5,950	892,50
053584	AMBROXOL 3MG/ML - Marca.: NATULAB FRASCO SAL CLORIDRATO, XAROPE FRASCO COM 100ML	3.000,00	4,700	14.100,00
053596	BECLOMETASONA DIPROPIONATO - Marca.: CHIESI FRASCO ASSOCIADA COM FORMOTROL FUMARATO, 100MCG+6MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 120 DOSES	5,00	136,000	680,00
053597	BENFOTIAMINA, 150MG - Marca.: COSMED UNIDADE DRAGEM	150,00	2,700	405,00
053602	BROMETO DE OTILONIO 40MG - Marca.: APSEN COMPRIMIDO COMPRIMIDO	300,00	2,000	600,00
053607	CARBOCISTEINA 20MG/ML - Marca.: PRATI FRASCO SOLUÇÃO ORAL FR COM 100ML	200,00	3,980	796,00
053610	CLORPROPANIDA 250MG - Marca.: WYETH COMPRIMIDO COMPRIMIDO	5.000,00	0,980	4.900,00
053618	ÁCIDO ACÉTICO 5% - Marca.: VEGTEC LITRO Embalagem em litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação data de validade, incerteza e impureza. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	6,00	32,000	192,00
053619	DICLOFENACO 10ML - Marca.: VITAMED FRASCO SAL RESINATO, 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 10ML	1.000,00	5,150	5.150,00
053621	LAMINA MICROSCÓPICA COM FOSCO - Marca.: MEDGOLDMAN CAIXA Para microscópio com borda fosca, com 50 unidade.	50,00	6,000	300,00
053630	ADENOSINA 3MG/ML - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA Ampola solução injetável, deve conter na embalagem a descrição conter na embalagem a descrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	150,00	11,200	1.680,00
053632	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - Marca.: FARMACE AMPOLA Solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora	100,00	0,430	43,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



053641	do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. PANTOPRAZOL SODICO - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	500,00	1,370	685,00
053649	SESQUI-HIDRATADO COLAGENASE POMADA 0,6UI + 1% - Marca.: CRISTALIA	TUBO	200,00	20,940	4.188,00
	Colagenase, associada com cloranfenicol, 0,6 UI + 1%, pomada, tubo com 30g, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
053682	HIDROXIDO FERRICO III 20MG/ML - Marca.: CLARIS	AMPOLA	200,00	47,500	9.500,00
	Hidroxiido FERRICO III 20mg/ml solução injetável, ampola de 5 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
053707	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	200,00	1,950	390,00
	Comprimido revestidos redondos de cor rosa, com gravação um dos lados e 400 mg no outro. a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
053749	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	25,00	71,300	1.782,50
	Solução injetável, frasco 10ml.				
053751	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	100,00	5,000	500,00
	Solução injetável, ampola com 2ml.				
054024	FIO SEDA 75 AGULHA 3,0 PONTA R CURVA 3/8 DIAMETRO 2/0 - Marca.: BIOLINE	CAIXA	2,00	78,000	156,00
	Fio seda 75, agulha 3,0, ponta R, curva 3/8, diametro 2/0 - Certificado de boas praticas de fabricante do INMETRO somerville/ shalon ou similar. Data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				

VALOR GLOBAL R\$ 517.738,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 517.738,30 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Agosto de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores Sr^a **IDA APARECIDA GOMES - MAT. 11663, VICENTE MIRANDA DOS SANTOS - MAT. 32884 e RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES - MAT. 0909313** designados para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado Srº **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO**, conforme **Portaria nº0484/2019-GP**

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.301.0010.2.022 - Manutenção da Rede Cegonha - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.302.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.301.0010.2.054 - Promoção da Saúde Bucal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.302.0011.2.059 - Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2019 Atividade 5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-016, cuja realização decorre da autorização do Srº EDIMILSON BATISTA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 12 de Agosto de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP
CNPJ 03.602.727/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____